



Ata da 4ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 28 de abril de 2022, nos termos do art. 13 e seguintes do Regimento Interno, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, localizado no Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, situado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência da Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, **EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO**, na análise dos itens 1, 2, 3, 4, 5.1 e 6, presentes a Conselheira **FLÁVIA DE ARAUJO FERRER** e o Conselheiro eleito mais antigo na classe da 2ª Turma, **ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA**, que presidiu o item 5.3; tendo participado da sessão por intermédio de videoconferência a Conselheira eleita mais antiga na classe da 1ª Turma, **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, que presidiu o item 5.2; a Corregedora-Geral do Ministério Público, **LUCIANA SAPHA SILVEIRA**, as Subcorregedoras-Gerais do Ministério Público, **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA** e **VIVIANE TAVARES HENRIQUES**, e os Conselheiros **LUIZ FABIÃO GUASQUE**, **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, **MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA**, **VERA REGINA DE ALMEIDA** e **CLAUDIO VARELA**, o último oficiando como Secretário do Colegiado.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e vinte minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, localizado no Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, situado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, a Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, verificando que havia quórum regimental, após confirmação da presença dos membros do Conselho Superior, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação a Ata da 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de abril de 2022, tendo sido a mesma aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. A Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, consignou que a Conselheira Flávia de Araujo Ferrer solicitou após a apreciação do item 5.1.1.a. Processo nº 2017.00167473 que o julgamento dos processos de sua relatoria fosse adiado para a próxima sessão, a fim de ausentar-se da sessão para participar do IX Congresso Nacional do Proinfância. Na sequência, anunciou a apreciação do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 2022: 1.1. 2ª Procuradoria de Justiça junto à 23ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Rosani da Cunha Gomes (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Procuradoras de Justiça Denise Freitas Muniz, Vera Regina de Almeida e Ana Paula Baptista Villa, tendo a



Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Denise Freitas Muniz. A seguir, passou-se ao exame do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 2022:**

2.1. Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Marcelo Carvalho Melo (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Luiza Lange Rosa Kloppel, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção;

2.2. 62ª Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Leonardo Zulato Barbosa (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Guilherme Martins, Camilla Sahione Scisinio Dias e Raisa Froufe Gomes, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Guilherme Martins;

2.3. 48ª Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Gabriela da Costa Lopes (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Camilla Sahione Scisinio Dias, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção;

2.4. 3ª Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Érika Conceição Lopes Pinto (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Raisa Froufe Gomes, Fernanda Vieira Alteirado e Arthur Soares Silva, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Raisa Froufe Gomes;

2.5. Promotoria de Justiça de Cordeiro, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Daniella Faria da Silva Bard (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Ana Carolina Fagundes de Oliveira Cunha, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção;

2.6. Promotoria de Justiça Criminal de Bom Jesus do Itabapoana, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça André Luiz Miranda Cavalcante (critério de merecimento). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Arthur Soares Silva, único candidato inscrito, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção;

2.7. 2ª Promotoria de Justiça de São João da Barra, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Matheus Vieira Gomes (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, a Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção;

2.8. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Marcela do Amaral Barreto de Jesus Amado (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Renata Vieira Carbonel Cyrne, Silvio Ferreira de Carvalho Neto e Roberta Rosa Ribeiro, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Renata Vieira Carbonel Cyrne. Após a proclamação do resultado, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, informou que o segundo candidato, Dr. Silvio Ferreira de Carvalho Neto, não justificou os processos em atraso, devendo seu nome ser retirado da lista tríplice. A Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, consignou a ponderação da Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira. A seguir, foi anunciado o exame do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:**

3.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2018.00036874 - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2020.00208755) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DO SEGUNDO RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA LEONARDO CUÑA DE SOUZA, REFERENTE AO AFASTAMENTO PARA FREQUENTAR O CURSO DE DOUTORADO EM ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO



E POLÍTICAS PÚBLICAS, NA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE COMPLUTENSE DE MADRID (UCM). O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do segundo relatório trimestral das atividades apresentado pelo Promotor de Justiça Leonardo Cuña de Souza, com a recomendação de que seja apresentado o terceiro relatório trimestral no mês de julho de 2022, na eventual pendência do cronograma de elaboração e defesa de tese ou retorno às atividades presenciais na Universidade Complutense de Madrid (UCM), cabendo ao Nobre Promotor postulante a apresentação de novas informações e prazos, assim que os tiver, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2005.001.47964.00** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO DO PROCURADOR DE JUSTIÇA KLEBER COUTO PINTO, PARA DEFENDER DISSERTAÇÃO, NO CURSO DE METRADO EM DIREITO, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE DE LISBOA, PORTUGAL. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do título de mestre conferido pela Universidade de Lisboa e do apostilamento pela Universidade Federal de Pernambuco revalidando o diploma de mestre conferido pela Universidade de Lisboa, apresentados pelo Promotor de Justiça Kleber Couto Pinto, restando cumpridos *in totum* os compromissos assumidos perante o Conselho Superior do Ministério Público, deliberando pela quitação e arquivamento do feito, com a determinação de ser dada ciência do teor do voto do relator ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e ao Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ), para os fins do disposto no inciso XII do art. 5º e art. 16, ambos da Deliberação CSMP nº 72/2019, nos termos do voto do relator. Em prosseguimento, foi anunciada a análise do item 4. **ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. VITALICIAMENTO: a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2021.00090806** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008093.2020-55 - Assunto(s): CECON XXXV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. DÉCIO VIÉGAS DE OLIVEIRA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento do Dr. Décio Viegas de Oliveira, nos termos do voto do relator. Deixou de votar a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, por motivo de impedimento; **b. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2021.00270462** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0026180.2020-04 - Assunto(s): CECON XXXV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. LUCAS CALDAS GOMES GAGLIANO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento do Dr. Lucas Caldas Gomes Gagliano, nos termos do voto do relator. Deixou de votar a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, por motivo de impedimento. A seguir, passou-se ao exame do item 5. **PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 5.1. Pleno:** Inicialmente, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, sugeriu a inversão da ordem de julgamento, para apreciar o processo de Relatoria da Conselheira Vera Regina de Almeida, tendo em vista sua presença apenas para o julgamento do processo de sua relatoria, sendo a sugestão acolhida de forma unânime pelo Colegiado. Ato contínuo, foi anunciado a análise do subitem 5.1.3. **PROCESSOS DESTA SESSÃO: b. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA (Processo referente à substituição da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira):** A Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira deixou de votar no processo constante do subitem “b”, por ter sido distribuído à Conselheira Vera Regina de Almeida no exercício de sua suplência. **Processo nº 2021.00504024** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU -



SEI 20.22.0001.0049576.2021-70 - Parte(s): LUCIENE PEREIRA BRAGA E MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Na sequência, a Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **5.1.1. PEDIDO DE VISTA EM 24.02.22: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2017.00167473** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 74/17 - Assunto(s): APURAR PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO LABORATIVA DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU. **Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque.** Dando continuidade ao julgamento do processo, iniciado no dia 10 de fevereiro de 2022, a Conselheira Flávia de Araujo Ferrer, que havia formulado pedido de vista na sessão de 24 de fevereiro de 2022, acompanhou a divergência inaugurada pelo Conselheiro Antonio José Campos Moreira, que havia votado pela homologação da promoção de arquivamento, considerando que no caso concreto há meios de controle na atividade de servidor comissionado. O Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, bem como a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, acompanharam a divergência inaugurada pelo Dr. Antonio José Campos Moreira. O relator do feito, Dr. Luiz Fabião Guasque, manteve seu voto proferido anteriormente, pela não homologação da promoção de arquivamento com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, recomendando ao chefe do Legislativo local a necessidade de transparência e controle na atividade dos servidores comissionados, de forma a atender os princípios vinculativos do art. 37 da Constituição da República. Mantiveram seus votos proferidos anteriormente, acompanhando o voto divergente, os Conselheiros Claudio Varela, Márcio Mothé Fernandes e Conceição Maria Tavares de Oliviera. O Conselheiro Marcelo Pereira Marques que se encontrava, na ocasião da sessão do dia 24 de fevereiro de 2022, na suplência da Dra. Sumaya Therezinha Helayel, já havia manifestado seu voto, acompanhando a divergência. A Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, manteve o voto proferido pela Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, no qual acompanhou a divergência. Ausente no momento da proclamação do resultado, a Conselheira Sumaya Therezinha Helayel deixou de votar, também, em razão do voto proferido pelo Conselheiro Marcelo Pereira Marques. Ato contínuo, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, proclamou o resultado, alcançado por maioria, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto divergente proferido pelo Conselheiro Antonio José Campos Moreira. Na sequência, a Presidente em exercício inverteu a ordem de julgamento, em razão da ausência momentânea da Conselheira Sumaya Therezinha Helayel, e anunciou o item **5.1.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2015.00058283** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0002440.2022-02 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESVIRTUAMENTO DO PROJETO AZUL MARINHO PELO MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/15 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01162983** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2020.00114272) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 87/15 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO



BOJO DO INQUÉRITO CIVIL QUE APURA POSSÍVEL IMPACTO E DANO AMBIENTAL INTERESTADUAL. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação do declínio de atribuição, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00743860** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0061975.2021-44 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ (ADV.: CÂNDIDO JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO NETO - OAB/MG 89501) E CAFÉ RIO POMBA DE PÁDUA LTDA. (ADV.: ANA CRISTINA CARVALHO DA SILVA SANTOS - OAB/RJ 78476). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2020.00538149** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0042455.2021-83 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA IRREGULAR NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM ORIGEM NO MUNICÍPIO DE VALENÇA E DESTINO AO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE GERICINÓ (ADV.: EDVALDO LUIS SOUZA ANTONIO - OAB/RJ 184698). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00225163** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - NF S/N - Parte(s): LEONARDO RIBEIRO CARNEIRO DA CUNHA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2021.00985675** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA ILHA DO GOVERNADOR - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Parte(s): MARIZA SANTOS SOARES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando que a Secretaria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópias dos autos e remeta à Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (CEMEAR-MPRJ), nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00064855** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0014074.2022-67 - Parte(s): RAQUEL DA SILVA BARRETO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00180974** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0017987.2022-49 - Parte(s): RAFAEL MARINHO DE AQUINO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **e. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2010.00493516** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 111/10 - Parte(s): MARCELO SIQUEIRA DA COSTA FRIAS (ADV.: RENATA FÁTIMA R. DE ALMEIDA RAPOZO - OAB/RJ 161917), MAGAMEZ EVENTOS LTDA. (ADV.: CÍNEAS LÚCIO GOMES LEAL - OAB/RJ 67811) E OUTROS. Iniciado o julgamento do processo, o relator do feito, Dr. Luiz Fabião Guasque, votou pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, determinando o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências descritas no corpo do voto, dentre outras que entender cabíveis. Ato contínuo, o



juízo foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Conselheiro Claudio Varela. Os Conselheiros Antonio José Campos Moreira, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Márcio Mothé Fernandes, Walberto Fernandes de Lima, bem como a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, e a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, decidiram aguardar o voto-vista. As Conselheiras Sumaya Therezinha Helayel e Flávia de Araujo Ferrer não se encontravam presentes no momento do julgamento, por motivo justificado. Antes de anunciar a apreciação do próximo processo, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, comunicou que a Dra. Sumaya Therezinha Helayel ingressou à sala de sessão. Em seguida, anunciou o exame do **Processo nº 2021.00560270** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0058480.2021-28 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL SITUAÇÃO DE RISCO VIVENCIADA POR IDOSA, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e homologação da promoção de arquivamento, nos termos do relator; **Processo nº 2021.00768169** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0004431.2022-80 - Parte(s): LUCIENE MONIQUE PARREIRA DA ROCHA CUNHA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00770313** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0064147.2021-85 - Parte(s): NEIDE NEVES DOS SANTOS FERREIRA E MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00883127** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - NF S/N - Parte(s): YARA PEREIRA GONÇALVES E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00000446** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0009091.2022-69 - Parte(s): MD RICARDO DE SOUZA ME - BOATE CANTO DO MEIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00025556** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0005801.2022-47 - Parte(s): MÁRCIO VINÍCIUS DE ABREU VERLI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Na sequência, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **5.1.2. PROCESSO DO DIA 07.04.22: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2020.00097285** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - NF S/N - Parte(s): VERA LUCIA BOTELHO CORREIA LIMA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do procedimento, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora. Em continuidade, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, anunciou a apreciação do subitem **5.1.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: f.**



Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2021.00505745 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - NF S/N - Parte(s): HÉLIO DOS REIS SILVA E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento preparatório e realização de diligências sugeridas no voto, dentre outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00692726** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008216.2022-26 - Parte(s): MARCELO SAMPAIO DA MOTTA E KIWI.COM. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00726570** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0009737.2022-87 - Parte(s): LUCIANA RAMOS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando a expedição de ofícios ao Centro Referenciado de Assistência Social - CRAS e ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município do Rio de Janeiro, visando a elaboração de diagnóstico e vigilância socioassistencial, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.01000707** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - NF S/N - Parte(s): KÁTIA BEATRIZ P.G MACIEL, FUNDAÇÃO DR. GERALDO DA SILVA VENÂNCIO - HOSPITAL GERAL DE GUARUS, HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.01009835** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - NF S/N - Parte(s): CRISTINA MAGALHÃES, CLAUDIA CESARINO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2020.00263993** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0016880.2022-62 - Parte(s): WANDERSON VIEIRA E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00633156** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF 921/21 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DELITUOSA PERPETRADA POR SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando a extração de cópia dos autos e posterior remessa à Promotoria de Justiça junto ao III Juizado Especial Criminal da Capital, para adoção das medidas que entender pertinentes, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00741996** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0007812.2022-70 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL OMISSÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA EM ADOTAR



EVENTUAL MEDIDAS CABÍVEIS EM FACE DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL EM QUE ACONTECE CRIAÇÃO DE PORCOS, SITUADO NA RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, NO BAIRRO COTIARA. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de Inquérito Civil, adotando as medidas sugeridas no voto, além das que entender cabíveis, nos termos do art. 28, II, parágrafos 1º e 2º, II, da Resolução GPGJ nº 2.227/18, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00097378** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0014978.2022-06 - Parte(s): MARCOS VITOR BARBOSA MACHADO OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 20/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00135422** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0013176.2022-63 - Parte(s): JÉSSICA DAMASCENO VASCONCELLOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Em prosseguimento, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **6. ASSUNTOS GERAIS**: A Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, indagou ao Colegiado sobre a possibilidade de apreciação das minutas das Súmulas do Conselho Superior nºs 11, 12 e 13, o que foi acolhido à unanimidade. A seguir, a Presidente em exercício procedeu à leitura das minutas das Súmulas, nos seguintes termos: “**Súmula CSMP nº 11**: O inquérito civil já em curso na data de vigência da Lei nº 14.230/2021 deverá ser concluído no prazo de 365 dias, a contar da data de vigência da referida lei, com a possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, mediante promoção fundamentada, a ser encaminhada por cópia ao Conselho Superior do Ministério Público para revisão; **Súmula CSMP nº 12**: No caso do inquérito civil instaurado após o início da vigência da Lei nº 14.230/2021, o prazo previsto no art. 23, § 2º, da Lei nº 8.429/92, introduzido pelo referido diploma normativo, deve ser contado a partir da data da publicação da respectiva portaria de instauração, mediante promoção fundamentada, com relatório circunstanciado, a ser encaminhada por cópia ao Conselho Superior do Ministério Público para revisão; **Súmula CSMP nº 13**: A prorrogação do prazo de 365 dias a que se refere o art. 23, §2º, da Lei nº 8.429/1992, introduzido pela Lei nº 14.230/2021, produzirá efeitos desde a edição de promoção fundamentada pelo órgão de origem, deixando de fazê-lo apenas quando desautorizada pelo Conselho Superior do Ministério Público, seguindo a investigação o seu curso durante o período em que estiver em análise. Ato contínuo, o Conselheiro Claudio Varela sugeriu a supressão do termo “*com relatório circunstanciado*” da Súmula CSMP nº 12, tendo em vista que a referida expressão não constou na Súmula CSMP nº 11, o que poderia acarretar divergência interpretativa, sendo a sugestão acolhida de forma unânime pelo Colegiado. Na sequência, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesário, proclamou o resultado unânime, pela aprovação das Súmulas CSMP nºs 11, 12 e 13, com a alteração sugerida pelo Conselheiro Claudio Varela. Por fim, às quinze horas, a Presidente em exercício determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item “**5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:**”, apreciar os procedimentos constantes no subitem **5.2. 1ª Turma** (Conselheiros Claudio Varela e Walberto Fernandes de Lima, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério



Público, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, e a Conselheira eleita mais antiga na classe no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel) e no subitem **5.3. 2ª Turma** (Conselheiros Conceição Maria Tavares de Oliveira, Márcio Mothé Fernandes, Luiz Fabião Guasque, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira): **5.2. 1ª Turma: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2012.00412892** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 26/12 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE COMPRAS IRREGULARES E DESVIO PARA CLÍNICAS PARTICULARES DE MATERIAL CIRÚRGICO VETERINÁRIO PELO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00037940** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 16/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA FISCALIZAÇÃO DA BILHETAGEM ELETRÔNICA DOS ÔNIBUS, EM RAZÃO DA FALTA DE CONTROLE SOBRE O QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CARTÃO CIDADÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00529887** - Dois volumes - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0063183.2021-20 - Assunto(s): APURAR A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADA NO EXERCÍCIO IRREGULAR DA ADVOCACIA POR SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00329981** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 93/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO NO CONTRATO Nº 18/2013, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA, VEICULAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E SERVIÇOS DE FILMAGEM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00999213** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 154/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BRASIL OLÍMPICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00001345** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 53/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ESQUEMA DE CONTRATAÇÃO CRUZADA ENTRE MUNICÍPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE VISANDO BENEFICIAR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00692566** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 24/18 - Assunto(s): AVERIGUAR A UTILIZAÇÃO DE CANTINAS DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS PARA PRÁTICA DE ILÍCITOS PENAIS E ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM CONSEQUENTE VIOLAÇÃO A DIREITOS DOS PRESOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00787504** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0065741.2021-18 - Parte(s):



CLÍNICA MÉDICA XIMENES LTDA., ANSELMO CARVALHO XIMENES (ADV.: LAUDECI OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES - OAB/RJ 183922) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00039196** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 02/20 - Assunto(s): INVESTIGAR A MALVERSAÇÃO DE VERBA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00058181** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 10/20 - Parte(s): ARTHUR JOSÉ MOREIRA MECÂNICA E MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00253331** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 35/20 - Parte(s): PAULO ROBERTO FICHTER MOREIRA E MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00469902** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 62/20 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÃO E AUXÍLIO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2013.00046705** - Sete volumes principais e um apenso(s) (nº 2012.00382310) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0051667.2021-67 - Parte(s): INSTITUTO SOCIAL FIBRA (ADV.: ADRIANA CORBO - OAB/RJ 87955), FIBRA INSTITUTO DE GESTÃO E SAÚDE E OUTROS. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2013.00798581** - Quatro volumes - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0001618.2022-80 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADA POR SERVIDOR ANTE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, OSTENTANDO SINAIS DE RIQUEZA INCOMPATÍVEIS COM A SUA RENDA, EM RAZÃO DE SUPOSTAS OPERAÇÕES POLICIAIS QUE TERIA REALIZADO NO COMPLEXO DO ALEMÃO, BEM COMO PELO FATO DE REALIZAR SEGURANÇA EM EMPRESA PRIVADA (ADV.: VAGNER RIBEIRO DOS SANTOS - OAB/RJ 80705). O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2014.00944186** - Cinco volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 157/14 - Parte(s): VIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. (ADV.: LEONARDO LEONCIO FONTES - OAB/RJ 95893), VIAÇÃO SANTO ANTONIO E TURISMO LTDA. E OUTROS. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2015.01231561** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 242/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO LABORATIVA DE SERVIDOR PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MACAÉ. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2016.00056659** - Três volumes principais e um anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0062777.2021-21 - Parte(s):



SAMUEL DA SILVA, LEANDRO DE SOUZA SILVA (ADV.: MÁRCIO ANTONIO RAYDER - OAB/RJ 175620) E ANTONIO GUEDES DOS SANTOS JUNIOR (ADV.: JULIANO PEREIRA ROSA - OAB/RJ 170146). O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2017.00256080** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 64/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ILEGALIDADE NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, DURANTE O PERÍODO DE 01/01/2014 A 31/10/2014, PELO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2017.00257376** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 34/17 - Parte(s): LÚCIA MARIA ABRANTES SEGURO E OUTROS. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2017.00581491** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 94/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REFERENTES AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA, NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2017.00722219** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.00847705) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0000378.2022-95 - Parte(s): MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA E DIEGO JACQUES DIAS ME. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2018.00935185** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0002841.2022-39 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PERPETRADO POR SERVIDOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ POR, SUPOSTAMENTE, RECEBER VENCIMENTOS SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO LABORATIVA (ADV.: MARIANA NÔGA APARICIO - OAB/RJ 232766 E OUTROS). O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2019.00251497** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 34/19 - Parte(s): APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS POR AGENTE DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2019.00789096** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0003162.2022-05 - Parte(s): INSTITUTO RENOVANDO ATITUDES. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2019.01391372** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 04/20 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. TANCREDO NEVES, Nº 2.000, ENGENHEIRO PEDREIRA, JAPERI. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2020.00533102** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0065105.2021-21 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL REPASSE DE PARTE DO SALÁRIO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL A VEREADOR NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. O julgamento foi adiado, em virtude da



ausência justificada da relatora; **Processo nº 2020.00538118** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0065140.2021-46 - Assunto(s): VERIFICAR POSSÍVEIS ILICITUDES DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE 03 (TRÊS) CONTRATOS, COM SUPOSTA ALTERNÂNCIA DE SOCIEDADES EMPRESÁRIAS VENCEDORAS, PELO MUNICÍPIO DE MESQUITA. O julgamento foi adiado, em virtude da ausência justificada da relatora; **c. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2011.00375453** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 440/12 - Parte(s): SALVADOR FERREIRA DE AZEVEDO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.01415477** - Três volumes principais e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 27/12 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL SUPERFATURAMENTO EM OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00166199** - Dois volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00647095) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 22/15 - Parte(s): MEDICAF MEDICAMENTOS LTDA. E MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00567644** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 25/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NO ANO DE 2015, NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01288514** - Três volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 54/15 - Parte(s): APURAR EVENTUAL ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS POR SERVIDORA COM FUNÇÕES NOS MUNICÍPIOS DE BELFORD ROXO E NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01031181** - Um volume principal e quatro anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0048197.2021-55 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO NO ANO DE 2014, PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01082310** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 176/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA SÚMULA VINCULANTE Nº 13, NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/ RJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00021130** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 09/17 - Parte(s): BIANCA GONÇALVES VASCONCELLOS DE SOUZA, RAFAEL SANTOS DE SOUZA E MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00729138** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE



JANEIRO - SEI 20.22.0001.0011374.2022-23 - Parte(s): WELLINGTON RAMOS LIGEIRO, MUNICÍPIO DE MACAÉ E POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PMERJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00193982** - Dois volumes principais, um anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2019.00640330 e nº 2019.00214408) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008092.2022-76 - Assunto(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO - SMDEI, ORGANIZAÇÃO SOCIAL RIO CULTURAL E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00305757** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0006133.2022-07 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELOS EX-DIRIGENTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (SINTUFRJ) DA GESTÃO "UNIDADE NA LUTA", QUE EXERCERAM MANDATOS SUCESSIVOS NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2013 A OUTUBRO DE 2017. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01020830** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM ALIENAÇÕES, DESAPROPRIAÇÕES E AQUISIÇÕES DE DIVERSOS IMÓVEIS PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00065231** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0003868.2022-52 - Parte(s): ANGELO RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ALERJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00301204** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0012158.2022-98 - Parte(s): ANTONIO CARLOS CARDOSO RAYOL E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00469898** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 25/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 56/16 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00141407** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0062178.2021-92 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NO DESVIO DE DOSES DE VACINA CONTRA A COVID-19, MEDIANTE DISSIMULAÇÃO NA APLICAÇÃO DA VACINA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOÃO BARROS BARRETO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00373597** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0018628.2022-08 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO ÀS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.252/2015 E Nº 13.022/2014 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00663524** - 2ª PROMOTORIA



DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0065667.2021-76 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2004.00000096** - Nove volumes principais e noventa e quatro anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 1145/08 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DAS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS, NOS EXERCÍCIOS DE 2001/2008. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2007.00166014** - Cinco volumes principais e um apenso(s) (nº 2007.00164956) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DE EMPRESA ESTATAL DE ECONOMIA MISTA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2008.00305723** - Três volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2013.01205471) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 02/08 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE INEXISTÊNCIA DE FUNDO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO DE VALORES REFERENTES A HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00052642** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 08/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CERTAME LICITATÓRIO E NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VALÕES, NO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.01130363** - Dois volumes - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0066001.2021-79 - Parte(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE (ADV.: CLARA LEMOS AGUIAR ALEXANDRE - OAB/RJ 177090) E DELTA CONSTRUÇÕES S.A. (ADV.: NATASHA EVILIN CERQUEIRA DE PAULA - OAB/RJ 204887). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.01274979** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 18/19 - Assunto(s): FISCALIZAR O REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS NO MUNICÍPIO DE RESENDE, BEM COMO O REGULAR FUNCIONAMENTO DE SEUS SERVIÇOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00232299** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 01/15 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS FANTASMAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00433322** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO -



IC 21/15 - Parte(s): PIERRE DA SILVA MORAES E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00373128** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 58/16 - Parte(s): CLEBER DA SILVA FRAGA, VICTOR PEREIRA GARCIA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00721418** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 42/17 - Parte(s): ANGRAJU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 50/15 e 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00674635** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 04/19 - Parte(s): CARLOS HENRIQUE RIBEIRO LUZ, DANIEL TEIXEIRA RIBEIRO, ENÉAS NOGUEIRA FERNANDES PASSOS (ADV.: ANA VITÓRIA RANGEL IBRAHIM - OAB/RJ 209746), RODRIGO AUGUSTO MARQUES DA SILVA E RUBEM CARLOS DE MOURA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 16/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00742190** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 20/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00769144** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 01/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01193916** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 20/19 - Assunto(s): FISCALIZAR E ACOMPANHAR A REGULARIDADE DOS REPASSES/DEPÓSITOS E PERMANÊNCIA DOS RECURSOS DE ROYALTIES E PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS DO PETRÓLEO VINCULADOS PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 12.858/2013, EM CONTA ESPECÍFICA, SUA GESTÃO E ORDENAÇÃO PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, BEM COMO A ADEQUAÇÃO DOS GASTOS REALIZADOS À FINALIDADE DA NORMA E DO ORDENAMENTO JURÍDICO NACIONAL NO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00273889** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042835.2021-08 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00388049** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 29/20 - Parte(s): LUIS ALBERTASSI SPACOSKI, ANA PAULA FELÍCIO DE SOUZA, RAFAEL RODRIGUES DE OLIVIERA E MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **5.3. 2ª Turma: 5.3.1. PEDIDOS DE VISTA EM 10.02.22: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2019.01245240** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 58/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL



IRREGULARIDADE NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2019 DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, DIANTE DA AUSÊNCIA DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS. **Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque.** Dando continuidade ao julgamento do Processo MPRJ nº 2019.01245240, iniciado no dia 10 de fevereiro de 2022, a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira, que havia formulado pedido de vista, votou pela homologação da promoção de arquivamento, bem como solicitou que a apreciação do presente feito fosse deslocada para a Sessão Plena, na forma do art. 64, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Superior. O Dr. Luiz Fabião Guasque, relator do feito, manteve seu voto pela não homologação da promoção de arquivamento. O Dr. Márcio Mothé Fernandes e a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, aguardaram a apreciação pelo Colegiado para proferirem seus votos. Por fim, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da Presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, decidiu aguardar para proferir o seu voto e proclamou o deslocamento da competência para a sessão plena, conforme previsto no art. 64, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público; **b. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2010.00416522** - Três volumes principais e vinte e oito anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 19/10 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL FAVORECIMENTO NA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA, PELO MUNICÍPIO DE JAPERI. **Relator: Conselheiro Antonio José Campos Moreira.** Dando continuidade ao julgamento do Processo MPRJ nº 2010.00416522, iniciado em 10 de fevereiro, o Conselheiro Dr. Luiz Fabião Guasque, que havia formulado o pedido de vista, acompanhou o voto do Conselheiro-Relator, Dr. Antonio José Campos Moreira, pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 55/16 e 63/20. Os Conselheiros Conceição Maria Tavares de Oliveira e Márcio Mothé Fernandes, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, que haviam aguardado o voto-vista, acompanharam o voto do relator. Ato contínuo, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da Presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, proclamou o resultado unânime, pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 55/16 e 63/20, nos termos do voto do relator; **5.3.2. PROCESSO DO DIA 10.02.22: a. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2020.00348616** - Um volume principal e dezessete apenso(s) (nº 2020.00791504, nº 2020.00727212, nº 2020.00676970, nº 2020.00676964, nº 2020.00659708, nº 2020.00470436, nº 2020.00453918, nº 2020.00390004, nº 2020.00378846, nº 2020.00693886, nº 2020.00698499, nº 2020.00681208, nº 2020.00653947, nº 2020.00608670, nº 2020.00550948, nº 2020.00460161 e nº 2020.00460140) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0060437.2021-54 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO EX-GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Iniciado o julgamento do processo, pela 2ª Turma, o relator do feito, Dr. Luiz Fabião Guasque, votou pela homologação da promoção de arquivamento. Ato contínuo, considerando que o feito foi iniciado no âmbito da atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça, o relator sugeriu que a apreciação fosse realizada pelo Colegiado em sua composição plena, o que foi acolhido por todos. Na sequência, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da Presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, proclamou o deslocamento da competência para a Sessão Plena, em conformidade com o disposto no art. 64, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Superior; **5.3.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE**



OLIVEIRA: Processo nº 2011.00324143 - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 51/11 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES POR ACÚMULO DE BENS, NO MUNICÍPIO DE ITALVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00415146** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 82/13 - Parte(s): ZAÍRA MACHADO BRAGA (ADV.: MARCIO RONCALLI A. PETRILLO - OAB/RJ 95129) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00374090** - Um volume principal e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 169/14 - Assunto(s): ACOMPANHAR E FISCALIZAR A REGULARIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DOCENTE I, NO ANO DE 2014, NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.01221227** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0006387.2022-36 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00446085** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 27/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00860965** - Cinco volumes principais, trinta anexo(s) e cinco apenso(s) (nº 2020.00798964, nº 2020.00819112, nº 2020.00793265, nº 2017.01168524 e nº 2016.00457458) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTES EM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS (ADV.: MÁRIO ORLANDO FERREIRA STOQUE - OAB/RJ 140517) (ADV.: RAPHAEL MATTOS - OAB/RJ 91172). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00095655** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 06/17 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE NA APLICAÇÃO DAS VERBAS RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PROVENIENTES DA QUOTA SALÁRIO - EDUCAÇÃO, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 65/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01314896** - Quatro volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00802390) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0049667.2021-38 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO BENEFÍCIO NA PRIORIDADE DE PAGAMENTOS FEITOS EM FAVOR DE EMPRESAS INVESTIGADAS NA OPERAÇÃO LAVA-JATO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2017. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00588272** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 32/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL USO



INDEVIDO DE BENS PÚBLICOS EM PROPRIEDADE PARTICULAR NA ESTRADA DO PAIOL - ESTRADA REAL, MONTE SERRAT, COMENDADOR LEVY GASPARIAM. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00641992** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 11/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA UTILIZAÇÃO DE CANTINAS DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS PARA PRÁTICA DE ILÍCITOS PENAIS E ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM CONSEQUENTE VIOLAÇÃO A DIREITOS DOS PRESOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00719826** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 119/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00785633** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 09/19 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS FUNERÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEFERJ (ADV.: MARCELO FERREIRA SIMÃO - OAB/RJ 91586). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01023521** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 67/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL PRATICADA POR AGENTE PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00640230** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 57/19 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NO ALUGUEL DE 2.500 BANHEIROS QUÍMICOS, NO ANO DE 2018, PELO MUNICÍPIO DE PIRAI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00775232** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 11/19 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO E ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA - APAC. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01042236** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A DESAPROPRIAÇÃO/ALIENAÇÃO DA ÁREA 06-A, ESTRADA VELHA DE SANTA RITA, ATUAL VILA ANITA, TRÊS CORAÇÕES, NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01055589** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A DESAPROPRIAÇÃO/ALIENAÇÃO DAS ÁREAS 01, 02, 03, 04, 05 E 13 DA ESTRADA DE SANTA RITA NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01123744** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0048663.2021-83 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO



DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM TESE PRATICADO POR VEREADORES, NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ (ADV.: FRANCIELE AMARAL DOS SANTOS MENEZES - OAB/RJ 160384). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01352705** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 83/19 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E M. S. GONÇALVES LATICÍNIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01384506** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0052021.2021-15 - Parte(s): INSTITUTO ESTADUAL DE INFECTOLOGIA SÃO SEBASTIÃO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00309655** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0017837.2022-25 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO FUNCIONÁRIAS DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00075270** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 228/16 - Parte(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PROGRAMA DE PASSAGEM DE ÔNIBUS A UM REAL, IMPLANTADO PELA PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00109662** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0015944.2022-17 - Parte(s): EVA DA SILVA AURÉLIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2011.00344480** - Oito volumes principais e oito anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 19/11 - Assunto(s): APURAR E QUANTIFICAR EVENTUAL DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE SUPOSTA ILEGALIDADE NO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA E A MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00396920** - Dois volumes principais, quatro anexo(s) e seis apenso(s) (nº 2019.00367524, nº 2018.01135102, nº 2018.00990502, nº 2017.00862252, nº 2017.01314893 e nº 2017.00845879) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 06/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE PRESOS E RESPONSABILIDADES DE AGENTES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, EM RAZÃO DE PRÁTICAS IRREGULARES POR INTERMÉDIO DE CANTINAS DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL DESTE ESTADO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00530347** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 19/17 - Parte(s): ALEXANDRE LEME SOUZA DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 40/12 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00674801** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC



04/19 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ENFERMAGEM DE ANGRA DOS REIS - AMENFAR, HOSITAL GERAL DE JAPUÍBA E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01403801** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 03/20 - Parte(s): IGOR CERQUEIRA DE CARVALHO E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00192909** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 60/20 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EMISSÃO DE CONCESSÕES PARA TAXIS, NO MUNICÍPIO DE QUATIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2012.00822436** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA LÂMINA CENTRAL DO COMPLEXO DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00478342** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 87/14 - Parte(s): UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ALMIR PORTO DA SILVA RODRIGUES E MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00117140** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 44/14 - Assunto(s): APURAR A MÁ CONSERVAÇÃO DOS BAIRROS DE ITAPERUNA, BEM COMO A MALVERSAÇÃO DAS VERBAS RECEBIDAS PARA A SUA PAVIMENTAÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00249762** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 58/15 - Parte(s): SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA. E MUNICÍPIO DE SAPUCAIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00696521** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0002301.2022-69 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL CONTRATAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PELA PREFEITURA DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01132126** - Três volumes principais e um anexo(s) (nº 2016.01265601) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 121/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL AUSÊNCIA DE REPASSE À ASSOCIAÇÃO DOS FISCAIS DE CABO FRIO, MUITO EMBORA HOUVESSE DESCONTO DOS RESPECTIVOS VALORES EM FOLHA DE PAGAMENTO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00038249** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 01/16 - Parte(s): GILBERTO DE OLIVEIRA LIMA E MARA GISELE SANTOS DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto



do relator; **Processo nº 2016.00996565** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 32/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS PRÁTICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM DANO AO ERÁRIO E VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01275655** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 04/17 - Assunto(s): APURAR AS PERSISTENTES IRREGULARIDADES REFERENTES ÀS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA 91ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00261442** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 35/17 - Parte(s): JANINE AMARAL MONERAT E MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00544996** - Três volumes principais e dezoito anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 40/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL UTILIZAÇÃO DE LARANJAS PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NO POLO INDUSTRIAL DE QUEIMADOS (ADV.: LUIS MARCELO ABDALLA JAUED - OAB/RJ 170049 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00885909** - Cinco volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 33/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO FIRMADOS ENTRE A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00980840** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 78/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CORDEIRO E JSM SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSULTORIA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00229442** - Dois volumes - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0064697.2021-76 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE CLÍNICAS DA FAMÍLIA NAS APS 4 E 5. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00621188** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 152/18 - Assunto(s): NOTÍCIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIO DAS OSTRAS, COM INTUITO DE BENEFICIAR CANDIDATO A PREFEITO MUNICIPAL EM ELEIÇÃO (ADV.: SANDRA REGINA DJURIC - OAB/RJ 1180372 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01275318** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2019.00849935 e nº 2019.00518294) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0052013.2021-37 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA DISPENSA IRREGULAR DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE



INSTRUÇÃO PROCESSUAL NO ÂMBITO DA DIRETORIA DE HABILITAÇÃO DO DETRAN, A SEREM EXECUTADOS NA SEDE DA AUTARQUIA E EM SUAS UNIDADES EXTERNAS POR EMPRESA ESPECIALIZADA, ENVOLVENDO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE SUPERVISÃO E CONTROLE E PREPARAÇÃO DE CONFERÊNCIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00512276** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 34/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DA PRESIDENTE DO SINDPMT E MAIS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS E FISCAIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00566621** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 61/20 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO DO ESTÁDIO FRUCTUOSO FERNANDES PELO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00639449** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE OMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO NA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES NECESSÁRIAS QUANTO A DETERIORAÇÃO DE MURO QUE FAZ DIVISA ENTRE A UNIDADE ADMINISTRATIVA DO TRE/RJ, NO BAIRRO DO CAJU, COM A COMUNIDADE DO PARQUE ALEGRIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01352502** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 86/19 - Parte(s): FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - FUNDECAM E SPF DE ALVARENGA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00218188** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 05/21 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00363300** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0050607.2021-72 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA A SERVIDORES QUE TAMBÉM EXERCERAM O CARGO DE VEREADOR MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00378291** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 16/20 - Parte(s): ANDERSON SANTOS MORAIS ANDRADE, A.C.F. DA SILVA LTDA. E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00414292** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 41/20 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DA VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA IMPESSOALIDADE E LEGALIDADE QUANDO DO PAGAMENTO DOS EMPENHOS 642,820 E 895/2017 EM FAVOR DAS EMPRESAS ONÇA LOCAÇÃO E



TURISMO E PAUMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS FORA DA ORDEM LEGAL, NO MUNICÍPIO DE QUATIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00641830** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0008207.2022-75 - Parte(s): NAMIR AGUIAR COSTA E MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2012.00644060** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 89/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, determinando que seja encaminhada a cópia do voto à Procuradoria de Tutela Coletiva de Macaé, para ciência do apurado e adoção das medidas cabíveis para recompor os valores indicados, nos termos o voto do relator; **Processo nº 2016.00072502** - Dez volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 09/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 55/16 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00467960** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0009380.2022-26 - Parte(s): INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO - IAPS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00239090** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 24/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 56/16 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00680533** - Um volume principal e dois anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 51/17 - Assunto(s): APURAR A POSSÍVEL AUSÊNCIA DE CONTROLE DE PONTO DOS SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00750739** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 124/17 - Parte(s): LEANDRO AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 46/14 e 56/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01151335** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008858.2022-55 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SUPERIOR À RENDA DECLARADA PELO AGENTE PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00134955** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 08/18 - Parte(s): DISTRIBUIDORAS DE CESTAS VASSOURAS LTDA. (ADV.: PATRÍCIA BARBOSA DE SERPA PINTO - OAB/RJ 72518), MERCEARIA ANDRADE PINTO (ADV.: ALEXANDRE



DE SERPA PINTO FAIRBANKS - OAB/RJ 214170) E MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01131988** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.00978196) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): PAULO SÉRGIO COPLE PEREIRA (ADV.: THIAGO CEZARIO DE SOUZA - OAB/RJ 177312) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00107331** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0001825.2022-20 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE COMETIDO POR SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, EM RAZÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DO "HABITE-SE". Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00474949** - Quatro volumes principais e um apenso(s) (nº 2019.01338397) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0001616.2022-37 - Assunto(s): APURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NA OMISSÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E INVESTIMENTOS VOLTADOS AO CONTROLE DE ENCHENTES E DRENAGEM URBANA. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação parcial do arquivamento, com o retorno dos autos a Promotoria de Justiça de origem, para dar prosseguimento às investigações do presente inquérito, adotando as providências indicadas no voto, além de outras que entender cabíveis, nos moldes do art. 28, III, § 1º, da Resolução GPGJ nº 2.227/2018. Ato contínuo, o Conselho Márcio Mothé Fernandes sugeriu a juntada de cópia de seu voto proferido nos autos do MPRJ nº 2018.00138385, considerando tratar-se da mesma matéria, o que foi acolhido pelo relator, bem como pelos demais integrantes da 2ª turma; **Processo nº 2019.00809098** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 28/19 - Parte(s): ITAÚ UNIBANCO S. A. (ADV.: ANDRESSA SANTORO ANGELO - OAB/SP 273067) E MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00876054** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 310/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM EMPRESA PÚBLICA SITUADA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI (ADV.: JOSE PAULO LOPES QUELHO - OAB/RJ 74834). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01042299** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A DESAPROPRIAÇÃO/ALIENAÇÃO DE ÁREA 06-B, ESTRADA VELHA DE SANTA RITA, TRÊS CORAÇÕES, NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01390204** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2020.00292879 e nº 2020.00333056) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0007796.2022-17 - Parte(s): THIAGO CARNEIRO MODERNO PEDROSO PAZ, PAOLLO DE MELLO RODRIGUES GUEDES E PABLO DE MELLO RODRIGUES GUEDES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20,



nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00341621** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 22/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO FAVORECIMENTO NA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PELO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM SOBREPREÇO E SEM COBERTURA CONTRATUAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00753376** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0005843.2022-77 - Parte(s): SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00815901** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 16/20 - Parte(s): PATRÍCIA NEVES GOMES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00848416** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 19/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA OMISSÃO DO GESTOR PÚBLICO NO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE MÉDICOS PLANTONISTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 46/14 e 56/16, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezesseis horas e vinte e cinco minutos. Da mesma forma, às dezessete horas e vinte e cinco minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma. Registre-se que foi consignada pela Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, a ausência da Conselheira Flávia de Araujo Ferrer após a apreciação do item 5.1.1.a. Processo nº 2017.00167473, assim como o ingresso na sessão da Conselheira Sumaya Therezinha Helayel a partir do julgamento do item 5.1.3.e. Processo nº 2021.00560270. O Conselheiro Secretário Dr. Claudio Varela lavrou a presente ata, que vai assinada pela Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 26 de maio de 2022)**

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5.1 e 6)

Sumaya Therezinha Helayel
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.2)

Antonio José Campos Moreira
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.3)

Claudio Varela
Secretário